

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de Materiais Esportivos e Uniformes para a Realização de Atividades Esportivas no Município de Guaraniésia/MG, referente à Implementação e Desenvolvimento do Projeto "Oficinas do Esporte de Guaraniésia", conforme emenda parlamentar vinculada ao Convênio nº 960438/2024 / Processo nº 71000.017395/2024-11, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

1.2 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1.	BOLA DE BASQUETE ADULTO - Bola de basquete oficial tamanho 7, confeccionada em microfibras, costurada a mão, com certificação FIBA, peso entre 600 e 650 g.	Unid	20
2.	BOLA DE BASQUETE INFANTIL - Bola de basquete oficial tamanho 5, confeccionada em microfibras, leve, peso entre 400 e 500 g para iniciação esportiva, com certificação NBB.	Unid	10
3.	BOLA DE FUTEBOL ADULTO - Bola de futebol oficial, tamanho padrão, termofusada, confeccionada em PU, câmara, miolo removível e lubrificado, peso entre 410 e 450g. Com certificação FIFA.	Unid	30
4.	BOLA DE FUTEBOL INFANTIL - Bola de futebol oficial tamanho reduzido, confeccionada em PU, peso entre 300 e 350 g, ideal para iniciação esportiva. Com certificação CBFS.	Unid	20
5.	BOLA DE FUTSAL ADULTO - Bola de futsal	Unid	30

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	oficial para quadra, confeccionada em PU, miolo removível, peso entre 410 e 430 g. Certificada pela Confederação de Futsal. Com certificação CBFS e FIFA.		
6.	BOLA DE FUTSAL INFANTIL - Bola de futsal oficial tamanho reduzido, peso ajustado (300 a 350 g), ideal para iniciação esportiva. Com certificação CBFS.	Unid	20
7.	BOLA DE HANDEBOL ADULTO - Bola de handebol oficial tamanho H2, PU ULTRA GRIP para maior aderência, costurada a mão, peso entre 400 e 450 g. Certificada pela CBHB e pela IHF.	Unid	15
8.	BOLA DE HANDEBOL MINI - Bola de handebol oficial tamanho reduzido, peso entre 200 e 300 g, indicada para iniciação esportiva, com material aderente e leve.	Unid	10
9.	BOLA DE VÔLEI - Bola de volei oficial tamanho padrão, confeccionada em microfibras, peso entre 260 e 280 g, com certificação FIVB.	Unid	30
10.	REDE VOLEI PROFISSIONAL - Confeccionada em fio polipropileno trançado com espessura de 2mm PP malha: 10 x 10 cm. 02 Lonas PVC sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação. 02 Lonas PVC sendo a lona superior com 0,7 m e a inferior com 0,06m ambas com protetor de PVC nas extremidades, reforçadas com sistema de cordas 6mm PP em suas laterais. Acompanha cordas laterais c/ argolas e cabo de aço 13m galvanizado para instalação, porta antenas e par de antenas em fibra de vidro.	Unid	4
11.	BOLA DE FUTEVÔLEI - Resistente a areia, confeccionada em couro sintético, com peso entre 400 e 450 g	Unid	20
12.	Rede para Futevôlei - Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições; - Compatível com todos os postes de futevôlei padrão. Especificações:- Medidas: 9,50m de comprimento por 1,00m de altura;- Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento	Unid	4

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha (Distância entre nós): 10cm; - Faixa: 2 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: Preta.		
13.	RAQUETE PARA BEACH TENIS - RAQUETE BEACH TENNIS 100% CARBONO EVA 50CM COMPRIMENTO: 50 CM ESPESSURA: 22 MM PESO: APROXIMADAMENTE 330G (+/-10G) FURACAO: 48 FUROS DE 13 MM (CABEÇA ARREDONDADA) INDICAÇÃO: BEACH TENNIS - PARA TREINOS E COMPETICOES NIVEL DE JOGADOR: INICIANTE AO AVANÇADO.	Unid	16
14.	RAQUETE PARA TENIS DE MESA - Raquete de tênis de mesa excelente qualidade e durabilidade. Borracha certificada ITTF 07 - PIM-IN ITTF, esponja: 1,8mm, cabo concavo e madeira 6mm. Peso 149 gramas.	Unid	16
15.	Bola de Beach Tênis - Bolas oficiais de baixa pressão, aprovadas pela ITF para beach tennis KIT COM 3 UNIDADES.	Unid	50
16.	Rede p/ beach tênis - Especificações:- Dimensões: 8,20m de comprimento por 1,00m de altura;- Faixas: 4 faixas de poliéster com cordas e ilhos de latão;- Fio: 2mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo);- Malha: 5x5cm.	Unid	4
17.	Jogos de Tabuleiro - Tabuleiros de Xadrez e Dama, padrão em madeira de lei marchetada tamanho 50x50 com casas de 5x5, acompanha peças em madeira maciça com rei de 10cm.	Unid	10
18.	Tatames - antiderrapantes em EVA de alta densidade com 40 mm de espessura, bicolor com encaixes.	Unid	50
19.	CONES DE ATLETISMO 24 CM - Cones de PVC flexível (24cm)	Unid	25
20.	CONES DE ATLETISMO 50 CM - Cones de PVC flexível (50 cm)	Unid	25
21.	BARREIRAS DE ATLETISMO - Barreira de atletismo com base de aço e hastes laterais em alumínio com contrapeso. Ajuste de cinco alturas oficiais (76,2 cm a 106,7 cm) através de botoes inteligentes. Contrapeso interno ajustável. Modelo profissional de excelente custobenefício. Certificada pela WA-IAAF	Unid	40

Item	Descrição	Unid.	Quant.
22.	TOUCAS DE NATACAO INFANTIL - Toucas de silicone antiderrapantes para natação, tamanho infantil.	Unid	20
23.	TOUCAS DE NATACAO ADULTO - Toucas de silicone antiderrapantes para natação, tamanho adulto.	Unid	20
24.	Oculos de natação infantil - com proteção UVA E UVB, tiras em silicone, vento das e moldura em silicone, ajuste anatômico, tamanho infantil.	Unid	20
25.	Oculos de natação adulto - com proteção UVA E UVB, tiras em silicone, vento das e moldura em silicone, ajuste anatômico, tamanho adulto.	Unid	20
26.	Bóias de natação - Boias de espuma flutuante para treinos aquáticos, tipo espaguete.	Unid	40
27.	Petecas - Peteca profissional, modelo competicao, confeccionado com sinalizador e amortecedor. Base compostas de discos de borracha sobrepostos, penas naturais presas por presilhas plasticas. Toque macio e preciso, ideal para jogos noturnos.	Unid	20
28	UNIFORME ESPORTIVO - Conjunto composto por camiseta e shorts nas seguintes especificações: Uniforme Esportivo Estampado por sublimacao total - Camiseta tecido dry-fit respiravel, modelagem unissex, com logotipos do projeto e demais estampas nas camisetas e shorts de tecido leve, elastico na cintura, bolsos laterais. Tamanhos: P, M, G e GG.	Conj	300
29	AGASALHO COMPLETO - Conjunto de jaqueta com zipper e calca em tecido poliester helanca (tipo adidas), bolsos laterais, punhos elásticos, adequado para climas frios, estampado por sublimacao total.	Conj	10
30	KIMONOS PARA JIU-JITSU INFANTIL TRANCADINHO - Kimonos para jiu-jitsu infantil Trancadinho (trancado leve). BLUSA: Reforços tecido duplo nas axilas, peitoral e nas costas. Gola costura alinhada e com enchimento especial. CALÇA: Calca brim com cordao. Reforços no joelho. TECIDO - 270gr/ml ,100% Algodao.	Conj	15
31	KIMONOS PARA JIU-JITSU ADULTO - Blusa: Confeccionada em tecido duplo nas axilas, peitoral e costas, a blusa do Kimono tradicional oferece durabilidade e flexibilidade. A gola	Conj	10

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	possui costura alinhada e enchimento especial, proporcionando um ajuste confortável. Com gramatura de 480g/m ² e 100% algodão, esta blusa é ideal para treinos intensos, mantendo sua forma e resistência mesmo após uso prolongado. Calça Rip Stop com Reforço Extra. Calça: A calça é feita com tecido Rip Stop, conhecido por sua alta resistência ao desgaste. O amarrão de cordão garante um ajuste firme e confortável, enquanto o reforço em tecido duplo nos joelhos proporciona maior durabilidade. Com gramatura de 270g/m ² , composta por 67% poliéster e 43% algodão, ela oferece a combinação perfeita de leveza e resistência.		
32	UNIFORME PARA FUTEBOL/FUTSAL - Camiseta e shorts dry-fit tecido 100% sublimado com estampas a definir pelo requisitante, meião padrão profissional 66% POLIAMIDA, 17% ALGODÃO, 11% ELASTODIENO, 6% POLIESTER.	Conj	150
33	Uniforme para Basquete - Composto de Regata e bermuda dry-fit, shorts largos e flexíveis, dry-fit tecido 100% sublimado com estampas a definir pelo requisitante.	Conj	50
34	UNIFORME PARA HANDEBOL - Camiseta e shorts dry-fit tecido 100% sublimado com estampas a definir pelo requisitante, meião padrão profissional 66% POLIAMIDA, 17% ALGODÃO, 11% ELASTODIENO, 6% POLIESTER.	Conj	50
35	Uniforme para Vôlei - Camiseta e shorts dry-fit tecido 100% sublimado com estampas a definir pelo requisitante, meião padrão profissional 66% POLIAMIDA, 17% ALGODÃO, 11% ELASTODIENO, 6% POLIESTER.	Conj	50
36	UNIFORME PARA FUTEVOLI - Regata e shorts dry-fit tecido 100% sublimado, adequado para prática em areia, sublimado com estampas a definir pelo requisitante.	Conj	20
37	UNIFORME PARA BEACH TENIS - Regata e shorts dry-fit tecido 100% sublimado, adequado para prática em areia, sublimado com estampas a definir pelo requisitante.	Conj	20
38	Uniforme para Atletismo - Regata e shorts dry-fit tecido 100% sublimado, adequado para prática de corridas, sublimado com estampas a	Conj	20

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	definir pelo requisitante.		
39	UNIFORME PARA NATAÇÃO FEMININO INFANTIL - Maiô helanca com fios 100% em poliamida. Material resistente ao cloro, no tamanho infantil.	Unid	25
40	UNIFORME PARA NATAÇÃO FEMININO ADULTO - Maiô helanca com fios 100% em poliamida. Material resistente ao cloro, no tamanho adulto.	Unid	25
41	UNIFORME PARA NATAÇÃO MACULINO INFANTIL - Sunga helanca com fios 100% em poliamida. Material resistente ao cloro, no tamanho infantil.	Unid	25
42	UNIFORME PARA NATAÇÃO MACULINO ADULTO - Sunga helanca com fios 100% em poliamida. Material resistente ao cloro, no tamanho adulto.	Unid	25
43	Uniforme para Jogos de Tabuleiro - Conjunto contendo camiseta dry-fit tecido 100% e bermuda em microtel ou helanca sublimados com estampas a definir pelo requisitante.	Conj	30
44	Uniforme para Peteca - Regata e shorts dry-fit tecido 100% sublimado, adequado para prática em areia, sublimado com estampas a definir pelo requisitante.	Conj	20
45	Uniforme para Tênis de Mesa - Camiseta e shorts dry-fit tecido 100% sublimado com estampas a definir pelo requisitante.	Conj	20

4.1 - O objeto licitatório é de natureza comum, sendo a utilização do PREGÃO a mais vantajosa para a contratação, na modalidade eletrônica para o fornecimento não contínuo, ou seja aquisição total dos Materiais Esportivos e Uniformes para a Realização de Atividades Esportivas no Município, referente à Implementação e Desenvolvimento do Projeto "Oficinas do Esporte de Guaraniópolis", em conformidade com as diretrizes do Plano Nacional do Esporte e da legislação vigente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, não se tratando de obra ou serviço de engenharia.

4.2 - O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e Edital, quanto às especificações do objeto.

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será 120 dias contados a partir da emissão do

empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

I - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.1.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

Apresentar amostras dos produtos a serem adquiridos (materiais esportivos e uniformes), na fase de julgamento, em relação ao licitante vencedor, para fins de conferência e aprovação da Contratante quanto à qualidade, tamanho, resistência e adequação ao objeto, ficando a entrega final condicionada à aprovação dessas amostras. As amostras deverão ser apresentadas diretamente no escritório da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, situado no Poliesportivo Municipal Berto Antônio Lauria, em data previamente agendada com a equipe técnica responsável, acompanhadas de etiqueta de identificação contendo o nome da empresa, número do processo licitatório e descrição do item correspondente. As amostras deverão ser idênticas às especificações técnicas dispostas na planilha.

Os bens que serão adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência para a realização dos serviços, seguirão rigorosamente aos prazos definidos, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal instruir o Procedimento Administrativo, nos termos da Lei 14.133/2021, adjudicar e homologar a(s) empresa(s) vencedora(s), emitir Nota de Empenho, dar vistas da mesma ao(s) interessado(s), realizar os pagamentos dentro do cronograma definidos em Edital. O não atendimento as condições avençadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá a(s) empresa(s), vencedora(s), as infrações administrativas, serão sancionadas conforme disposto no art. 155 e art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo para tanto, rescindir o direito de fornecer os bens homologados no certame licitatório.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação conforme artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Guaraniésia ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

O pagamento aos contratados será realizado pela Prefeitura Municipal de Guaraniésia, com recursos oriundos de emenda parlamentar destinada à execução do Projeto Oficinas do Esporte, conforme previsto no plano de trabalho aprovado. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data de protocolo da nota fiscal na Prefeitura, após entrega dos materiais, devidamente atestados pela coordenação do projeto.

Materiais a serem disponibilizados: Para a perfeita aquisição, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Garantia, manutenção e assistência técnica: (art. 40, §1º, inciso III, da Lei 14.133/21): Os serviços que apresentarem vício ou defeito na execução deverão ser corrigidos conforme garantia legal expressa no art. 26 do Código de defesa do Consumidor.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Guaraniésia, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Guaraniésia.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Guaraniésia.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior

verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Guaraniésia, CNPJ nº 17.900.473/0001-48, situada a Praça Rui Barbosa, 40, Centro, Guaraniésia.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante

pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto e Fechado**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

Não se aplica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Guaraniésia.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

749 - Convenio 601/2024 - Ministerio do Esporte - Material Educativo e Esportivo -
02.71.01.27.811.0720.1.309 - 3.3.90.30.14

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Guaraniésia, 10/03/2026.

Reginaldo dos Reis Pereira
Secretário(a) Municipal de Esporte